

	CADASTRO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO STA PREVIC	NORMATIVO: 125
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 30/06/2015
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 09/04/2021
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Definições	02
3. Responsabilidade.....	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02
4. Procedimentos	02
4.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02

	CADASTRO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO STA PREVIC	NORMATIVO: 125
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 30/06/2015
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 09/04/2021
		PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para o cadastro dos Fundos de Investimentos na plataforma STA PREVIC – Sistema de Transferência de Arquivos.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar, além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Gestão de Dados e a legislação vigente.

2. Definições

- a) PREVIC** - Superintendência Nacional de Previdência Complementar;
- b) STA – Sistema de Transferência de Arquivos** – Captação no formato *XML padrão previc*;
- c) XML** - Linguagem Extensível de Marcação Genérica;
- d) CARDEAL** - Sistema informatizado de Gestão de fundos de pensão.

3. Responsabilidade

3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Manter os cadastros dos Fundos de Investimentos atualizados na Plataforma STA – Sistema de Transferência de Arquivos.

4. Procedimentos

4.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

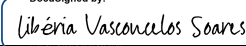
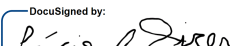
4.1.1. Alimentação da Plataforma STA – Sistema de Transferência de Arquivos

- a)** Mantém o cadastro atualizado dos fundos de investimentos e dos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento dos quais a entidade é cotista direta e indiretamente;
- b)** Gera arquivo *XML* padrão Previc no sistema interno da entidade - Cardeal e envia via STA Previc as informações dos fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos dos quais a entidade é cotista direta e indiretamente quando da aquisição de fundos exclusivos ou fundos classificados como multimercados estruturados; e

	CADASTRO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO STA PREVIC	NORMATIVO: 125
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 30/06/2015
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 09/04/2021
		PÁGINA 3 de 3

- c) Observa os prazos conforme a legislação vigente para aquisição do primeiro lote de fundos exclusivos ou classificados como fundos multimercados estruturados, resgate total e alteração dos dados dos fundos de investimentos.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Libéria Vasconcelos Soares	DocuSigned by:  B04B936A/C19459...
CONFERÊNCIA	Edmilson Ribeiro Militão	DocuSigned by:  346A02EEAAAD0410
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	DocuSigned by:  06C00F18F2384B6
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by:  5AAEECE98C9164B1

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.
03	09/04/2021	Adequação do normativo à mudança da nova plataforma de Transferências de arquivos.